



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 223

FIXA o valor da Unidade Fiscal para -
efeito de cálculo e cobrança de tribu-
tos Municipais, dando outras providên-
cias.

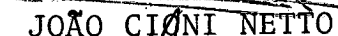
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo
17, da Lei nº 246/75, de 13.12.75,


D E C R E T A:


Art. 1º - Fica fixado em CR\$.1.100,00 (hum mil e cem
cento e cinquenta cruzeiros), o valor da "Unidade Fiscal" que servirá como base de cál-
culo e cobrança de tributos municipais, no exercício de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de
1º (primeiro) de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrá-
rio;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado
do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 1978.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DUVILIO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -


JOSÉ MATOS ROCHA
DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 12 / 1978
DE Nº 1110
UMUARAMA 28 / 12 / 1978
Edmo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO